

CONSELHO DIRETOR DECISÃO N.º 143/2022 – AD REFERENDUM	
INTERESSADO (A):	Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
ASSUNTO:	Solicitação de Alteração de Cronograma do Edital n.º 004/2022 no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE.
PROCESSO N.º:	01.02.016301.003711/2021-02-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O **CONSELHO DIRETOR** da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o Despacho do Departamento de Análise de Projetos – DEAP/DITEC/FAPEAM, o qual solicita alteração no cronograma do Edital n.º 004/2022, especificamente em seu item “Data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM”, prevista para “Até às 17h, horário de Manaus, do dia 11/03/2022, todavia em razão do quantitativo de propostas em edição e recebidas até o momento, sugere a dilatação da data limite para submissão eletrônica das propostas para 16/03/2022;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica – DITEC/FAPEAM, o qual acolhe a sugestão do Departamento de Análise de Projetos, quanto a alteração da data limite para submissão eletrônica das propostas no SIGFAPEAM, de 11/03/2022 para 16/03/2022, e encaminha os autos para conhecimento e deliberação da Presidência, com sugestão de submissão ao Conselho Diretor;

c) o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, o qual encaminha os autos à Secretaria dos Conselhos para elaboração de Decisão *Ad Referendum* em função da data de submissão encerrar em 11/03/2022, autorizando a prorrogação do cronograma do Edital,

DECIDE:

I APROVAR *Ad Referendum* a Alteração em um item no Cronograma do Edital n.º 004/2022, no âmbito do Programa Ciência na Escola – PCE, conforme Novo Cronograma Vigente, abaixo:

Data limite para submissão das propostas no SIGFAPEAM: Até às 17h, horário de Manaus, do dia 16/03/2022;

II PUBLICAR esta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amazonas;

III SUBMETER a Decisão *Ad Referendum* ao Conselho Diretor em sua próxima reunião;

IV CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Presidência da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas, em Manaus, 10 de março de 2022.

Márcia Perales Mendes Silva
Presidente

Assinado digitalmente via SIGED
Decreto n.º 42.727 – 08/09/2020

